

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO ÀS FESTAS CULTURAIS DE INVERNO 2025 DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

### EDITAL Nº 002/2025 FCBC

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, por meio da Fundação Cultural de Balneário Camboriú - FCBC, neste ato representada por seu diretor presidente Allan Müller Schroeder, torna público e comunica aos interessados que, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais cominações legais vigentes, institui o presente Chamamento Público para formalização de apoios culturais, com pessoas físicas ou jurídicas, para as Festas Culturais de Inverno de 2025, por meio de prestação de serviços e ou cedência de recursos materiais. São elas: **14ª FESTA DA TAINHA, 6ª FESTA RAÍZES DE TAQUARAS, 36ª FESTA DOS PESCADORES e 7ª ARRANCADÃO DE CANOAS ARTESANAIS.** Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, a partir de **21 de março de 2025**, no site da Fundação Cultural: **www.culturabc.com.br**

#### 1. DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar APOIADORES CULTURAIS, pessoas físicas e/ou jurídicas, interessados em apoiar as Festas Culturais de Inverno 2025, prestando serviços ou cedendo recursos materiais, por meio de prestação direta de serviços e/ou da cessão, doação ou empréstimo de recursos materiais.

1.2 O apoio cultural se dará em troca, pela Fundação Cultural - Cultura BC, da contrapartida publicitária do nome ou marca do apoiador, em conformidade com as contrapartidas previstas no item 4 (quatro) do presente Edital e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

1.2.1 As pessoas físicas ou jurídicas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão Termo de Apoio Cultural com a Fundação Cultural - Cultura BC, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada apoiador nos materiais relacionados à promoção e divulgação do evento.

1.2.2 Os apoiadores das Festas Culturais de Inverno 2025 de Balneário Camboriú deverão observar, em todas as etapas de produção e execução da proposta, as medidas necessárias de prevenção de possíveis contágios e de enfrentamento de pandemias, publicadas em âmbito federal, estadual e municipal.

#### 2. CONCEITO GERAL DAS FESTAS DE INVERNO

2.1 Entre os meses de junho e julho de 2025, a Fundação Cultural realiza e apoia diversas festividades relacionadas com a cultura local de Balneário Camboriú, como a Festa dos Pescadores, Raízes de Taquaras, Festa da Tainha e o 7º Arrancadão de Canoas Artesanais. Todas essas festas, eventos celebram a cultura local, valorizando os bens imateriais da cidade e as atividades tradicionais, especialmente a pesca artesanal e a

moagem da farinha de mandioca. A atividade da pesca artesanal, em que Balneário Camboriú tem tradição, congrega conhecimentos empíricos da relação do homem com o meio ambiente, oportunizando o entretenimento destes com as suas famílias, com o objetivo de comemorar o fim do período da pesca da tainha. A cidade possui um grande legado histórico-cultural, concentrado às margens do rio Camboriú.

## **2.2 São denominadas Festas Culturais de Inverno:**

- a) 14ª FESTA DA TAINHA;
- b) 6ª FESTA RAÍZES DE TAQUARAS;
- c) 36ª FESTA DOS PESCADORES;
- d) 7ª ARRANCADÃO DE CANOAS ARTESANAIS.

### **2.2.1 - 14ª FESTA DA TAINHA**

A **14ª FESTA DA TAINHA**, que acontece na Praia do Estaleiro, recebe apoio da Associação dos Moradores do Estaleiro (AME) e da Fundação Cultural de Balneário Camboriú. Durante os dias 06 de junho a 08 de junho de 2025 (06, 07 e 08 de junho de 2025), mais de 30.000 (trinta mil) pessoas poderão desfrutar de diversas atrações culturais com muita música, exposição fotográfica, exposição e venda de artesanatos de grupos culturais da região, além da oficina de elementos da cultura popular em argila. São montadas tendas com mesas e cadeiras para o público degustar o prato principal, a tainha. Com mais de 15 (quinze) tendas de alimentação, o público poderá apreciar as mais diversas formas de preparo da tainha.

### **2.2.2 - 6ª FESTA RAÍZES DE TAQUARAS**

A **FESTA RAÍZES DE TAQUARAS** surgiu da solicitação da comunidade em estabelecer meios de salvaguardar o patrimônio cultural imaterial local, expresso nos fazeres e saberes, como a pesca da tainha e a feitura de farinha de mandioca no último engenho da cidade. Acontece entre os dias 19 de junho a 22 de junho de 2025 (19, 20, 21 e 22 de junho de 2025) com expectativa de mais de 27.000 (vinte e sete mil) pessoas, e com o apoio da Associação de Moradores da Praia de Taquaras, ela chega para movimentar a cultura do povo balneocamboriuense. As tradições, costumes e hábitos da comunidade de Taquaras são o alicerce que enriquece a história de toda uma região. A arte presente na comemoração é um dos principais meios de manifestação cultural. A tainha, a farinha de engenho e a sopa de siri são alguns dos pratos preparados especialmente para a festa.

### **2.2.3 - 36ª FESTA DOS PESCADORES**

A **36ª Festa** dos Pescadores é o festejo comunitário mais antigo que ainda ocorre em Balneário Camboriú. Ela é o resultado do conagraçamento da comunidade local e que reforça as manifestações de base cultural da cidade e do bairro mais tradicional, o Bairro da Barra. A comida tradicional, artesanal e local fomenta e reforça as raízes culturais. A festa ocorre no mês de julho, em comemoração ao Dia do Pescador, também fazendo parte das comemorações do aniversário da cidade. Em 2025, será nos 4, 5 e 06 de julho de 2025. Com o apoio total da Colônia de Pescadores 27 que comemora neste ano 100 anos de fundação sendo uma das mais antigas colônias do país, consolida a apropriação e identificação da comunidade com o seu lugar, por sua atuação. A celebração inclui o tradicional “Arrasto de Camarão”, que acontece no sábado de manhã, com as tradicionais embarcações de pesca. O arrasto de uma hora na baía da Praia Central é um ato simbólico e comemorativo, que expressa a importância do labor do homem do mar para a economia local. Anualmente, cerca de 2.000 (duas mil) toneladas de pescados, e 20.000 (vinte mil) quilogramas de mexilhões e ostras são desembarcados em Balneário Camboriú, gerando uma grande contribuição econômica. Espera-se mais de 19.000 (dezenove mil) pessoas entre os três dias de festa.

#### 2.2.4 - 7º ARRANCADÃO DE CANOAS ARTESANAIS.

A Festa celebra o encerramento da pesca artesanal da Tainha. A festa acontece na Praça do Pescador, Bairro da Barra, no primeiro final de semana após a temporada de safra da tainha, como forma de celebração, antes que os ranchos de pescadores guardem as suas canoas. Em 2025, ocorrerá nos dias 25, 26 e 27 de julho, e serão dois dias de programação, em que pescadores, familiares e comunidade como um todo, celebram com diversas atividades culturais desenvolvidas durante o período. A festividade inclui atividades esportivas que lembram o trabalho do pescador - disputas entre canoas, cabo de guerra (que simula a puxada de rede), competição de lançamento de tarrafa, além de jogo de dominó, atividade muito comum nos ranchos durante os longos períodos de vigia dos cardumes, competição de versos, e de quem come mais pirão. É uma grande oportunidade de constituir um momento para reunir os diversos ranchos de pesca do litoral de Santa Catarina, em estado de conagraçamento pela safra do ano. A expectativa de público é de 10.000 (dez mil) pessoas. A identidade cultural do nosso povo é expressa na cultura alimentar, e durante o festejo são exaltados os pratos à base de camarão sete barbas, peixes variados, oportunizando a participação da comunidade em geral.

### 3. DAS DATAS OFICIAIS DAS FESTAS CULTURAIS DE INVERNO.

3.1 As festas acontecerão nas seguintes datas:

	FESTA CULTURAL	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
--	----------------	--------------	-------------	--------	---------

1	14ª FESTA DA TAINHA		06/06/2025 19h às 22 horas.	07/06/2025 11h às 22 horas	08/06/2025 11h às 22 horas.
2	6ª FESTA RAÍZES DE TAQUARAS	19/06/2025 11h às 22 horas.	20/06/2025 11h às 22 horas	21/06/2025 11h às 22 horas.	22/06/2025 11h às 22 horas.
3	36ª FESTA DOS PESCADORES		04/07/2025 19h às 22 horas	05/07/2025 07h (arrasto) às 22 horas	06/07/2025 11h às 22 horas
4	7º ARRANCADÃO DE CANOAS ARTESANAIS		01/08/2025 07h às 22h.	02/08/2025 07h às 22h.	03/08/2025 07h às 22h.

#### 4. DOS APOIOS E DAS CONTRAPARTIDAS:

4.1 Os apoios culturais aprovados por meio deste edital terão as seguintes contrapartidas:

APOIO	CONTRAPARTIDAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL
<ul style="list-style-type: none"><li>• Materiais gráficos tais como: programas, filipetas, panfletos, cartazes, banners, faixas, marcadores de página, testeiras e outros, apoio digital, materiais digitais.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Inserções da marca/nome no material gráfico das festas;</li><li>• Inserção do logotipo da empresa em mídias eletrônicas da Fundação Cultural, durante a divulgação do evento;</li><li>• Inserções do nome do apoiador nos materiais gráficos e mídias eletrônicas da Fundação Cultural, durante a divulgação do evento;</li><li>• Citação do apoiador na locução do evento;</li><li>• Citação dos apoiadores nas entrevistas televisivas, radiofônicas e impressas;</li></ul>

<ul style="list-style-type: none"><li>● Camisetas em malha de algodão fio 30 manga curta com estampa frente e costas 4 cores: Mínimo de 80 unidades por festa.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Distribuição, pelo próprio apoiador, de material promocional fornecido pela empresa, durante o evento;</li><li>● Inserções da marca da empresa na camiseta do evento, caso haja apoio para confecção das camisetas;</li><li>● Espaço para colocação de banner (confeccionado pelo apoiador) durante o evento;</li><li>● Espaço para instalação, pelo próprio apoiador, de totens da empresa em espaços pré-determinados pela organização do evento;</li><li>● Espaço para instalação de balões infláveis, fornecidos e instalados pelo próprio apoiador, com divulgação da empresa.</li><li>● Espaço para instalação, pela empresa apoiadora, de tenda/barraca para ocupação, dentro da estrutura da festa, durante a realização da festa.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>● Comunicação visual do evento como banners, backdrops, telões e projetores.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>● Estruturas de eventos diversos: mesas, cadeiras, racks, cabos, refletores, máquinas de fumaça, monitor, etc.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>● Segurança desarmado</li><li>● Sistema de segurança</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>● Agentes de limpeza</li><li>● Materiais de limpeza</li><li>● Sacos de lixo</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>● Brindes para sorteio</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>● Registro fotográfico e audiovisual do evento e dos participantes da Festa.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>● Cobertura de Televisão/Rádio/Jornais/Sites de Notícia, com chamadas ao vivo e/ou matérias jornalísticas.</li></ul>	

- |  |  |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Outros bens e serviços de apoio às Festas.</li></ul> |  |
|--|--|

4.2. O apoio cultural a ser formalizado não terá exclusividade de nenhuma espécie, podendo mais de uma empresa ou pessoa física fornecerem serviços e recursos materiais similares. Todas as marcas/nomes contemplados serão vinculadas ao evento como um todo, no entanto, durante as etapas presenciais será feita divulgação específica para cada apoiador cultural.

4.3. No caso de confecção de camisetas por apoiador, apenas a sua marca será inserida nas costas, juntamente com a Fundação Cultural. A frente da camiseta é padronizada, com a arte do evento.

4.4 Para a utilização de outras formas de divulgação sugeridos por apoiadores interessados, aqui não descritas, as propostas deverão ser apresentadas à Fundação Cultural de Balneário Camboriú para análise e aprovação.

4.4 A confecção, instalação e manutenção, assim como a colocação e retirada de todo e qualquer material oferecido fica sob responsabilidade do apoiador cultural aprovado.

4.5 A empresa também deverá fornecer à Fundação Cultural de Balneário Camboriú, o layout das marcas de divulgação nos padrões mínimos para divulgação eletrônica.

4.6 A distribuição dos banners, totens, balões infláveis, wind banner, tendas e outros materiais promocionais durante o evento será definida em conformidade com a determinação da FCBC e organização da festa, em acordo com o apoiador.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar pessoas físicas (acima de 18 anos), desde que em dia com as obrigações fiscais e legais.

5.2 Poderão participar empresas públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, MEIs, ONGs, inclusive representantes de agências de publicidade, interessadas em associar sua imagem ao evento, desde que ativas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

5.3 Todos os apoiadores deverão estar adimplentes com as obrigações fiscais e legais. A Fundação Cultural de Balneário Camboriú se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentação comprobatória dessa adimplência.

5.4 Não poderão participar empresas associadas com partidos políticos ou organizações religiosas, empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, concordata ou insolvências, em processos de dissolução ou liquidação.

## 6. DO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1. A documentação será recebida pela Plataforma 1Doc, sistema de Protocolo do site da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú: [bc.sc.gov.br \(https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&g\\_id\\_assunto=4786157\)](https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&g_id_assunto=4786157) a partir de **21 de março de 2025 até 15 dias antes da data de cada festa, conforme item 8.1** e serão credenciadas priorizando a ordem de chegada das propostas.

6.2 A inscrição efetuada implica na aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

## 7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1 O proponente apoiador deverá apresentar PROPOSTA nos termos deste edital (anexo 1);

7.1.2. Os seguintes documentos deverão ser apresentados após aceitação da proposta:

7.1.3. Pessoa Jurídica: cópia do Comprovante de Inscrição no CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal; documentos do representante legal (Identidade, CPF).

7.1.4. Pessoa Física: Identidade, CPF e comprovante de residência.

7.1.5 Pessoa Jurídica - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual expedido pelo Portal do Empreendedor. Parágrafo único: Quando o patrocinador for representado por agência de publicidade, esta deverá fazer constar expressamente na proposta, as empresas que representam, bem como o ramo de atividade explorada, para fins de representação.

Parágrafo único: Quando o apoiador for representado por agência de publicidade, esta deverá fazer constar expressamente na proposta, as empresas que representam, bem como o ramo de atividade explorada, para fins de representação.

7.1.6 A entrega da documentação descrita nos itens 7.1.3, 7.1.4, e 7.1.5 será solicitada após análise das propostas e aceite da Fundação Cultural do proponente como apoiador do evento.

## 8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS APOIADORES CULTURAIS

8.1 As propostas recebidas serão submetidas ao exame da Comissão Organizadora nomeada por Portaria da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, podendo realizar diligências e requerer esclarecimentos e informações adicionais. As propostas apresentadas e que cumpram integralmente as exigências deste Edital serão aceitas e publicadas no site oficial da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, conforme cronograma abaixo:

	<b>FESTA CULTURAL</b>	Prazo final de apresentação, envio das proposta junto à Fundação Cultural
<b>1</b>	<b>14ª FESTA DA TAINHA</b>	22/05/25 (quinta-feira) Até às 18 horas
<b>2</b>	<b>6ª FESTA RAÍZES DE TAQUARAS</b>	04/06/25 (sexta-feira) Até às 18 horas
<b>3</b>	<b>36ª FESTA DOS PESCADORES</b>	19/06/25 (quinta-feira) Até às 18 horas
<b>4</b>	<b>7º ARRANCADÃO DE CANOAS ARTESANAIS</b>	10/07/2025 (quinta-feira) Até às 18 horas

## 9. DO PROCEDIMENTO DE CELEBRAÇÃO DE APOIO CULTURAL

9.1 Recebidos os documentos, a Comissão Organizadora, nomeada pela Presidência da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, por meio de Portaria, fará a apreciação dos mesmos num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento.

9.2 Após a fase de habilitação, o apoiador aprovado será convocado para, no prazo de cinco dias úteis, assinar o Termo de Apoio Cultural.

9.3 O resultado do julgamento da habilitação e do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes deste processo será publicado no site da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

9.4 A confecção, instalação e manutenção, assim como colocação e retirada de todo o material/serviço oferecido fica sob responsabilidade do apoiador cultural aprovado.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O apoiador aprovado terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para assinar o TERMO DE APOIO CULTURAL, sob pena da perda do direito do objeto deste Edital.

10.2 À Presidência da Fundação Cultural de Balneário Camboriú fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.

---

10.3 Aplica-se ao presente Edital de Apoio os dispositivos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

10.4 São anexos deste Edital:

Anexo 1 - PROPOSTA;

**Balneário Camboriú, 21 de março de 2025**

---

**ALLAN MULLER SCHROEDER**

**Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú**

## Anexo 1 - PROPOSTA

PROPONENTE	
Nome ou Razão Social:	
CNPJ ou CPF:	
Endereço:	
E-mail: (Pessoa com poderes para assinar o termo de apoio cultural)	
PROPOSTA	
Pelo presente, requeremos a inscrição como apoiador cultural para a(s) festa(s):	
( ) Festa da Tainha ( ) Raízes de Taquaras ( ) Festa do Pescador ( ) Arrancadão de Canoas	
Prestando serviços/doando ou emprestando materiais, conforme tabela disponibilizada no item 4.1 do edital nº 0xx/2025, e discriminados abaixo:	
Quantidade(s)	Descrição do(s) item(ns) ou serviço(s)

Declaramos que as informações aqui são verdadeiras, que temos conhecimento das condições do presente edital e respectivo termo de apoio cultural, submetemo-nos para todos os fins de direito.

LOCAL/DATA :

ASSINATURA REPRESENTANTE (pode ser assinado digitalmente)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 631F-06F3-84B5-2076

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALLAN MULLER SCHROEDER (CPF 043.XXX.XXX-86) em 21/03/2025 12:44:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/631F-06F3-84B5-2076>